



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **DECRETO N° 079/2022**

**SÚMULA – Dispõe sobre mudança do feriado de Emancipação Política de Indianópolis para o ano de 2022.**

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica alterado, excepcionalmente para o ano de 2022, o feriado alusivo à comemoração do aniversário de Emancipação Política de Indianópolis, do dia 14 de dezembro (quarta-feira) de 2022, para o dia 12 de dezembro(segunda-feira) de 2022.

**Art. 2°** - Ficam prorrogados os prazos dos processos administrativos de qualquer natureza com vencimento no dia 12 de dezembro de 2022, para o próximo dia útil.

**Art. 3°** - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, que manterão plantão de atendimento.

**Art. 4°** - Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL” 14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição nº: 8874  
Página nº: Trib-B8  
Data de: 24/11/2022